



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Victor Graeff - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento

Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de 1 (um) distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido para fortalecer o apoio aos produtores rurais. A correção da acidez do solo é um processo fundamental para o aumento de produtividade agrícola e a sustentabilidade de propriedades de nosso município, bem como a correção com adubos orgânicos é uma maneira sustentável e ajuda na preservação do meio ambiente.

O município tem um dos pilares a atividade agrícola, sendo essencial o apoio do Poder Público Municipal. A Secretaria de Agricultura Municipal já desempenha papel fundamental nos atendimentos aos produtores rurais, disponibilizando máquinas e implementos na prestação de serviço.

Diante da crescente demanda por serviços, se faz necessário a aquisição desse implemento, que trará diversos benefícios, dentre algum deles, podemos citar a melhora na qualidade de solo com a correção através de calcário e a adubação com resíduos sólidos orgânicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está plenamente alinhada com as políticas de incentivo à agricultura do município, visando:

- Fomento à produção agropecuária local;
- Redução de custos para o pequeno e médio produtor;
- Melhoria da eficiência na prestação de serviços públicos agrícolas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a necessidade, o equipamento deverá conter:



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- Capacidade mínima de carga de 6.000kg;
- Faixa de distribuição ou aplicação entre 7 - 20mts;
- Eixo duplo com 4 pneus 7.50x16;
- Largura mínima da esteira de 500mm ou 50cm;
- 2 rotores de distribuição com palhetas reguláveis em milímetros;
- Eixo tandem;
- Deverá acompanhar eixo cardan de ligação da tomada de força do trator ate o equipamento;
- Chassi reforçado e pintura anticorrosiva;
- Raio máximo para manutenção de até 150km;
- Garantia de 12 meses;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é de 01 (uma) unidade, definida com base na capacidade orçamentária atual e na projeção de atendimento da Secretaria para o próximo ciclo agrícola.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado nacional, considerando marcas consolidadas como Implementos Agrícolas Jan S/A e Stahar – Stapelbroek & Cia Ltda e mais a pesquisa no Banco de Preços sob consulta nº 2949.

Foi analisado a locação do equipamento, porém descartada devido ao alto custo a longo prazo e à necessidade de disponibilidade imediata e constante do bem para o cronograma da Secretaria e a terceirização do Serviço, avaliada como menos econômica, dado que o município já possui operadores e tratores, sendo a aquisição do implemento a solução de maior custo-benefício (maior autonomia e menor custo por hectare).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo que as pesquisas com as empresas fornecedoras desses implementos ficaram entre R\$ 49.000,00 e R\$ 66.774,00, dependendo dos opcionais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



A solução consiste na aquisição de um implemento agrícola novo, de arrasto, com sistema de distribuição centrífuga por discos e alimentação por esteira, acionado pela tomada de potência (TDP) do trator. A entrega deve incluir a entrega técnica (treinamento básico de operação e manutenção) para os servidores municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um item único e indivisível (unidade autônoma), cuja separação de componentes comprometeria a integridade técnica e a garantia do fabricante.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da área corrigida anualmente no município;
- Incremento na produtividade das culturas de soja, milho e pastagens;
- Redução do tempo de espera dos agricultores pelo serviço terceirizados;
- Preservação do patrimônio público através de equipamento com garantia e assistência técnica.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso do distribuidor de calcário contribui positivamente para o meio ambiente ao otimizar o uso de fertilizantes químicos e reduzir a degradação do solo. A contratada deverá observar o descarte adequado de resíduos industriais durante a fabricação e entrega.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 14 de abril de 2026.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Daiane Seibt

() Defiro
() Indeiro. Motivar:

Data ___/___/____

PREFEITO MUNICIPAL
Michele Sbruzzi Godoi

